



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 20.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.03.01.12.365.0007.2031 ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00117

20.000,00

Fonte: 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica

20.000,00

---

20.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.01.26.782.0015.3012 EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00270

20.000,00

Fonte: 124 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social

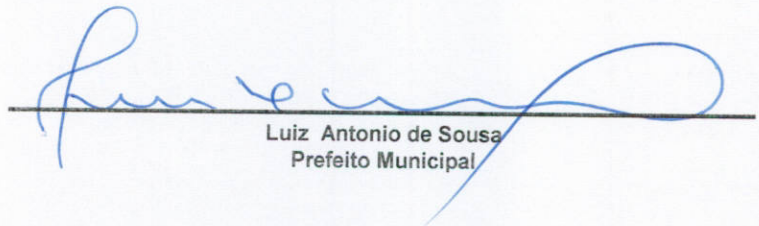
20.000,00

---

20.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 21 de Outubro de 2019



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal